

Lei nº 639/2015
De 30 de Abril de 2015

DISPÕE SOBRE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE FREI BRUNO – HOSPITAL FREI BRUNO, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE SOBREAviso DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à repassar auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 4.250,00. (quatro mil duzentos e cinquenta reais), A Sociedade Hospitalar Beneficiente Frei Bruno – Hospital Frei Bruno, inscrito no CNPJ/MF n. 01.767.090/0001-03.

Parágrafo único – O valor de que trata o presente artigo será destinado ao pagamento do sobreaviso ao Hospital Frei Bruno, das especialidades de cirurgia, clínica médica, traumatologia, ortopedia, anestesiologia, obstetrícia, ginecologia e pediatria no atendimento a pacientes encaminhado pela Unidade Sanitária Municipal.

Art. 2º - A referida despesa será empenhada na Função Saúde do Orçamento Geral do Município e/ou Fundo Municipal de Saúde, ficando fazendo parte do mínimo de desembolso Constitucional obrigatório na área da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, no presente exercício e em exercícios futuros, a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequente, dentro da previsão anual correspondente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 30 de Abril de 2015.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada